câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 4.094, DE 07 DE MARÇO DE 2.017

"Estabelece denominação para prolongamento de rua"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Fica estabelecido que o prolongamento da Rua 3 (Três), do Loteamento "Portal da Aliança", denominar-se-á também de RUA HENRIQUE MARTARELLO.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (07.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO no
J. O. M. N.º

____/____/____

Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP

PROTOCOLO GERAL 0000146

Data: 13/03/2017 Horário: 15:05